

1 ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA
2 DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E
3 PRETO (COMITÊ PIABANHA), REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE
4 2015, ÀS 14 HORAS NA SEDE DA APA PETRÓPOLIS, ITAIPAVA-RJ. Aos trinta e um dias do
5 mês de março de 2015, com a presença quatorze membros do Comitê Piabanha e sete convidados (conforme a
6 relação de presença no final da ata), teve início a reunião, após segunda convocatória, às 14 horas e 53
7 minutos, com a seguinte pauta: **1 - Discussão/Aprovação de Alteração do Regimento Interno do Comitê**
8 **Piabanha.** O Sr. Paulo de Souza Leite (CDDH), Presidente do Comitê Piabanha, iniciou o item e informou
9 que o objetivo único desta plenária é a alteração do Regimento Interno, de acordo com a determinação de
10 revisão obrigatória a cada 4 anos. Falou que foram seguidos todos os procedimentos regimentais e apresentou
11 as alterações propostas pelo Grupo de Trabalho de Revisão do Regimento Interno. Disse que todas as
12 contribuições enviadas pelos membros foram analisadas e algumas incorporadas. As alterações foram
13 apresentadas, conforme minuta enviada a todos os membros por e-mail. Além destas, já incluídas na minuta
14 enviada por e-mail, foram solicitadas novas disposições e alterações durante a reunião: No Artigo 5º, foi
15 proposta a exclusão do termo “ambientais”, permanecendo apenas “recursos hídricos”. Votação: aprovado por
16 unanimidade. No Artigo 8º, o § 3º passa a ter a seguinte redação: “Cada entidade pública ou privada, enquanto
17 membro titular ou suplente, deverá indicar representantes regular e substituto para ocupar as vagas
18 correspondentes, não sendo aceito representante por procuração.” Votação: 1 contra (Yara Valverde). No
19 Artigo 8º, o § 4º passa a ter a seguinte redação: “A ordenação da representatividade no Plenário e de direito ao
20 voto dar-se-á da seguinte forma: 1º Membro Titular; 2º Membro Suplente; 3º Substituto do membro titular; 4º
21 Substituto do membro suplente.” Votação: 1 contra (Yara Valverde). No Artigo 8º, com a determinação dos
22 parágrafos 3º e 4º, exclui-se o parágrafo 6º. No Artigo 8º, foi alterado o termo “recursos hídricos e meio
23 ambiente”, passando a ser “recursos hídricos e/ou meio ambiente”. Votação: aprovado por unanimidade. No
24 Artigo 8º, § 14, o texto passa a ser “No caso da existência de vagas no Plenário será respeitado o Edital
25 Eleitoral utilizado para composição do Plenário em vigor, sendo a posse do novo membro condicionada à
26 aprovação do Plenário”. Votação: aprovado por unanimidade. Foi incluído o § 9º ao Artigo 8º, com a seguinte
27 redação “As regras eleitorais do COMITÊ PIABANHA serão instituídas por meio de Resolução específica
28 que estabelecerá suas competências, modo de funcionamento e composição”. Votação: aprovado por
29 unanimidade. O § 2º do Artigo 12 passa a ter a seguinte redação: “O adiamento de uma reunião ordinária só
30 poderá ocorrer por motivo de força maior e a reunião anteriormente marcada deverá ocorrer no prazo máximo
31 de 21 (vinte e um) dias corridos após a data original.” Votação: aprovado por unanimidade. O § 1º do Artigo
32 13 passa a ter a seguinte redação: “Em segunda convocação, após o período máximo de 30 (trinta) minutos,
33 todas as reuniões serão realizadas com qualquer número de presentes.” Votação: aprovado por unanimidade.
34 O § 3º do Artigo 13 passa a ter a seguinte redação: “A ausência no período do mandato, sem justificativa, de
35 membros do COMITÊ PIABANHA por 3 (três) reuniões plenárias consecutivas, ou por 6 (seis) não
36 consecutivas, implicará na perda de sua vaga, sem direito a nova indicação pelo prazo de 1 (um) mandato.”
37 Votação: aprovado por unanimidade. Votação: 1 contra (Markus Budzynkz). Proposta de manter o Artigo 14

38 com a seguinte redação – “As deliberações do Plenário ocorrerão com quorum mínimo de 1/3 (um terço) dos
39 membros e a aprovação ocorrerá por maioria simples dos membros presentes”. Votação: 1 contra (Luis
40 Eduardo Amorim). O Artigo 19 passa a ter a seguinte redação “Qualquer membro do COMITÊ PIABANHA
41 que agir ilegalmente ou qualquer de seus representantes que faltar com o decoro nas reuniões ou em qualquer
42 atividade relacionada ao desempenho das funções junto ao COMITÊ PIABANHA poderá ser destituído por
43 decisão de 2/3 (dois terços) dos membros, em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim,
44 na qual será dada possibilidade de ampla defesa e contraditório ao membro que estiver sendo acusado.”
45 Votação: aprovado por unanimidade. No Artigo 21, § 8, foi incluído o termo “subsequente” ao final. Votação:
46 aprovado por unanimidade. No Artigo 24, inciso X, foi incluído o termo “e, após aprovado, encaminhar ao
47 Conselho Estadual de Recursos Hídricos.” Votação: aprovado por unanimidade. No Artigo 24, foi reintegrado
48 o inciso XV “autorizar despesas, desde que aprovadas pelo Diretório Colegiado;”. Votação: aprovado por
49 unanimidade. No Artigo 31, o § 1º passa a ter a seguinte redação: “As Câmaras Técnicas serão compostas por
50 9 (nove) a 12 (doze) membros sendo 3 (três) representantes de cada segmento, que deverão ser eleitos por seus
51 pares na reunião Plenária subsequente à composição do novo Plenário, incluindo-se as entidades previstas no
52 parágrafo terceiro deste artigo.” Votação: aprovado por unanimidade. No Artigo 31, foi incluído o § 2º: “No
53 caso de instituição de novas Câmaras Técnicas a sua constituição ocorrerá na reunião Plenária subsequente à
54 sua criação.” Votação: aprovado por unanimidade. No Artigo 31, o § 5º passa a ter a seguinte redação: “A
55 condução das Câmaras Técnicas será feita pelo respectivo coordenador e subcoordenador, eleitos pelos
56 membros na reunião de instalação da referida Câmara Técnica, coincidindo com o mandato de 2 (dois) anos
57 do Diretório Colegiado.” Votação: aprovado por unanimidade. No Artigo 31, o § 7º passa a ter a seguinte
58 redação: “A ausência sem justificativa de membros das Câmaras Técnicas por 2 (duas) reuniões consecutivas,
59 ou por 4 (quatro) não consecutivas, implicará na perda de sua vaga.” No Artigo 31, foi incluído o § 4º: “A
60 Câmara Técnica poderá convidar especialistas para seu assessoramento.” Foi incluído o Artigo 41 com a
61 seguinte redação: “Caberá à Secretaria Executiva o registro deste Regimento Interno em cartório.” As demais
62 alterações propostas pelo Grupo de Trabalho foram apresentadas e aprovadas da forma enviada por e-mail.

63

64 **Encaminhamentos:** 1). Registrar em cartório o Regimento Interno; 2) Publicar no Diário Oficial do Estado e
65 em jornal de maior circulação da Região Hidrográfica IV.


66

Petrópolis, 31 de março de 2015.

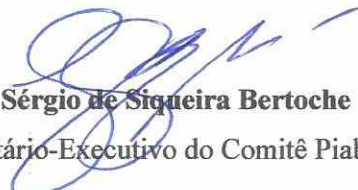
67

68 **Ata aprovada na 46ª Reunião Ordinária do Comitê Piabanha de 2015, realizada no dia 28 de abril de**
69 **20145, em Teresópolis/RJ.**

70


Paulo Sergio Oliveira de Souza Leite
Presidente do Comitê Piabanha

71


Sérgio de Siqueira Bertoche
Secretário-Executivo do Comitê Piabanha

72

73

74

75 **LISTA DE PRESENÇA**

- 76 **Poder Público:** Sérgio de Siqueira Bertoche (ICMBio – APA Petrópolis), Allisson Carvalho Silva (Prefeitura
77 de Carmo), Luís Eduardo Amorim Ramos (Prefeitura de Paraíba do Sul), Rodrigo Xavier (Prefeitura de
78 Petrópolis).
- 79 **Usuários da Água:** Robson Batista da Silva (Associação Produtores Rurais do Bonfim), Alexandre Carlos da
80 Rocha (FIRJAN – Região Serrana).
- 81 **Organizações da Sociedade Civil:** Markus Stephan W. Budzynkz (APEDEMA), David Miller (AMAGG),
82 Karina Wilberg Costa (Assoc. Petropolitana de Engenheiros e Arquitetos), Paulo de Souza Leite (CDDH),
83 Quele Cristina Tavares Lopes Andrade (GAPA-MA), Yara Valverde (NOVAMOSANTA), João Fernandes
84 Lisboa Neto (ACAMPAR), Vera de Fátima Martins (ADEFIMPA).
- 85 **Convidados:** Gisela Torres Honem (INEA/GEAGUA), Carolina Cardoso (INEA/GEAGUA), Livia Soalheiro
86 (INEA/GEAGUA), Paulo Rudnei R. Bertoldo (EMATER Rio).
- 87 **AGEVAP:** Fernando H. Moura (Especialista em Recursos Hídricos), Victor Montes (Assistente) e Daiana
88 Leal (Estagiária).

